ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – ÁREA DA SAÚDE EDITAL Nº 147/2020 – CONVOCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 086, DE 09 DE ABRIL DE 2020 – LEI 6.803/2020

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA, em 13/08/2020, os candidatos do Processo de Seleção, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.803, de 08 de abril de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação Enfermeiro Assistencial" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:
- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site*: http://www.tse.gov.br;
- e) PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida (Graduação em Enfermagem);
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
- o) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
- p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.
- 1.2 O candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. CONVOCAÇÃO

| Data de envio da documentação POR E-MAIL: 17 A 20/08/2020 | |
|---|---------------------------------|
| Função | Enfermeiro Assistencial |
| Classificação | Candidato |
| 51° | ALINE SILVEIRA CARDOSO OLIVEIRA |
| 52° | ALINE MACHADO DA SILVA |
| 53° | JOICE ANE TEIXEIRA |
| 54° | ALEXSANDRA |

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o Item 2 do Edital de Abertura nº 086/2020, é vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
- a) Diabetes insulino-dependente;
- b) Insuficiência renal crônica;
- c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
- d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
- f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- g) Cirrose ou insuficiência hepática;
- h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
- i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O prazo para a contratação se encerra em 1º de setembro de 2020, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nºs 5.011/03 e 6.803/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de agosto de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER

Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por: Verônica Nunes Ferreira Ennes Código Identificador:51931591

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 13/08/2020. Edição 2874 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/